

Universidade Federal
de São João del-Rei

Coordenadoria do Curso de Engenharia Florestal

EDITAL Nº 05, de 27 de agosto de 2018 para provimento de monitores para o Curso de Engenharia Florestal no 2º semestre letivo de 2018

O coordenador do Curso de Engenharia Florestal da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução UFSJ/CONDI nº 019, de 18 de dezembro de 2007, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de 02 (duas) vagas para o processo seletivo de Monitoria para o segundo semestre letivo de 2018.

1. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

Nº	Unidade Curricular	Docente Responsável	Nº de Vagas	Carga horária semanal
01	Ecologia Geral	Anderson Latini	01	12
02	Microbiologia Geral	Juliano Cury	01	12

2. DAS INSCRIÇÕES

Período: 28 a 29 de agosto de 2018.

Horário: de 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30.

Local: Sala 4.19 (Coordenação de Engenharia Florestal - Pavilhão de aulas)

Documentação necessária:

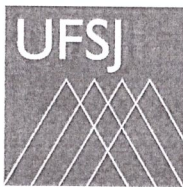
- a) extrato escolar atualizado;
- b) ficha de inscrição preenchida e assinada (disponível na coordenadoria do curso).

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Poderá se inscrever o discente que:

- a) estiver regularmente matriculado e inscrito nos cursos de Graduação do Campus Sete Lagoas.

Rafael Cechin



Universidade Federal
de São João del-Rei

Coordenadoria do Curso de Engenharia Florestal

- b)** já tenha cursado, com aprovação, a unidade curricular a que se candidata para a monitoria ou unidade curricular equivalente;
- c)** não apresentar, em seu registro escolar, interrupção de curso nos dois últimos semestres letivos.

3.2. Outras condições:

- a)** se selecionado para monitoria remunerada, o monitor não poderá receber outro tipo de bolsa na UFSJ (iniciação científica, PET, PIBID, Bolsa Atividade, Bolsa Laboratório ou outra);
- b)** não poderão ser destinados quaisquer recursos para o pagamento a servidores por serviços prestados ao órgão ou entidade que o mesmo estiver lotado, em conformidade com o Art. 13, da Lei n.º 8.074, de 31.07.90-LDO.

3.3. É permitida a inscrição para monitoria em, no máximo, duas (2) unidades curriculares.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será realizado no dia 30/08/2018.

4.2. As informações a respeito dos critérios de seleção, local e horário serão divulgadas até o dia 29/08/2018.

4.3. O Processo de Seleção estará a cargo de uma banca examinadora nomeada pela Coordenadora de curso. A Banca será composta por, no mínimo, dois (2) membros (o professor da unidade curricular e um da área).

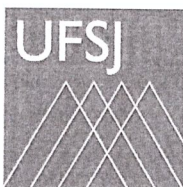
4.4. A seleção dos candidatos far-se-á mediante critérios definidos pela banca, que poderão incluir:

- a)** Prova escrita específica e/ou discursiva;
- b)** Prova oral específica e/ou discursiva;
- c)** Entrevista;
- d)** Análise do extrato escolar do candidato.

4.5. Ao fim do processo de seleção, o professor responsável pela unidade curricular redigirá a Ata de Seleção de Monitores, contendo a classificação de todos os candidatos inscritos.

4.6. No caso de desistência do candidato selecionado, a vaga será preenchida seguindo-se a ordem de classificação da Ata de Seleção de Monitores.

Renato Costa



Universidade Federal
de São João del-Rei

Coordenadoria do Curso de Engenharia Florestal

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Data: 31/08/2018.

Horário: 12:00 horas.

Local: Coordenação de Engenharia Florestal.

6. DO REGIME DE TRABALHO

6.1. O regime de trabalho será de acordo com o informado no quadro acima, sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição.

7. DO VALOR DA BOLSA

7.1. O valor da bolsa é de R\$240,00, correspondente a 12 horas semanais.

8. DA VIGÊNCIA DA MONITORIA

8.1. A vigência das monitorias estabelecidas neste Edital é de 31 de agosto de 2018 a 15 de dezembro de 2018.

9. DOS DEVERES DO MONITOR

9.1 O monitor deverá cumprir os horários estabelecidos pelo professor responsável pela unidade curricular assistida.

9.2 Os horários e locais de atendimento deverão ser informados em até dois (2) dias após o início da vigência do contrato pelo monitor à coordenadoria para que a mesma faça a devida divulgação junto aos discentes da unidade curricular.

9.3 O monitor deverá encaminhar, para a Coordenadoria, o relatório de atividades desenvolvidas na monitoria em até dez (10) dias após o término do contrato, contendo a assinatura do professor da unidade curricular.

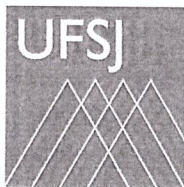
9.3.1. A emissão do atestado de monitoria está vinculada ao cumprimento deste dever.

9.4 Caso seja necessário faltar, o monitor deverá avisar à coordenadoria para que esta informe os discentes da unidade curricular sobre sua ausência.

10. DOS DEVERES DO PROFESSOR

10.1. Acompanhar as atividades do monitor e sua frequência.

Renato Costa



Universidade Federal
de São João del-Rei

Coordenadoria do Curso de Engenharia Florestal

10.2. Informar a Coordenadoria do Curso caso de desistência do monitor.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os itens do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da assinatura do Termo de Compromisso de monitoria, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sete Lagoas, 27 de agosto de 2018.

Prof.º Renato Vinícius O. Castro
Coordenador
Curso de Eng.º Florestal
UFSJ/GSL

Prof.(o). Renato Vinícius Oliveira Castro
Coordenador(a) do Curso de Engenharia Florestal